



**CLIPPING INTERNET**  
**27/06/2019 ATÉ 27/06/2019**



# ÍNDICE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	1
	1.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	2
	1.3 SITE ICURURUPU.....	3
	1.4 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	4
2	CENTRAL ÚNICA DE MANDADOS	
	2.1 BLOG DO DE SÁ.....	5
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	7 8
	3.2 SITE ICURURUPU.....	9
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	10
5	FUNDAÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
	5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	11
	5.2 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	12
	5.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	14
	6.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	15
	6.3 BLOG DO ZÉ LOPES.....	16 17
	6.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	18
	6.5 BLOG MARRAPÁ.....	19
	6.6 BLOG RIQUINHA.....	20
	6.7 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	21
	6.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22 23
	6.9 SITE O PROGRESSO.....	24
	6.10 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	25
	6.11 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	26
	6.12 SITE SUA CIDADE.....	27
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	28
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	29
	8.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	30
	8.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
	8.4 BLOG ELIS LACERDA.....	32
	8.5 BLOG JAILSON MENDES.....	33 34 35
	8.6 BLOG RIQUINHA.....	36
	8.7 BLOG WILTON LIMA.....	37
	8.8 PORTAL VERAS.....	38
	8.9 SITE IMIRANTE.COM.....	39
	8.10 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	40
	8.11 SITE TV GUARÁ.COM.....	41
9	SINDJUS	
	9.1 SITE SINDJUS.....	42
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG MAIOBÃO TV.....	43
	10.2 BLOG MARRAPÁ.....	44
11	VARA DA MULHER	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	45
	11.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	46
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE MA 10.....	47
13	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	13.1 SITE MA 10.....	48

## **Corregedoria de Justiça autoriza intimação via WhatsApp para todas as unidades judiciais do Estado**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) ampliou para todas as unidades judiciais do Estado, a possibilidade de intimação de partes via aplicativo WhatsApp. O Provimento n.º 34/2019, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também autoriza os magistrados a realizarem oitivas de partes e testemunhas através do aplicativo de mensagens.

Para a edição do documento, o corregedor considerou a agilidade, economia e eficiência que o uso dessa ferramenta pode representar para o processo, reduzindo a expedição de correspondências tradicionais de alto custo operacional. “Cabe ao Judiciário zelar pela rápida solução dos conflitos apresentados, bem como promover o célere andamento da causa”, frisa o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O provimento também leva em consideração decisão proferida em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em procedimento de controle administrativo, que reconheceu válida a utilização do aplicativo como ferramenta de intimação em todo o Judiciário nacional.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, por meio da Portaria Conjunta n.º 11/2017, a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. À época foram entregues 33 aparelhos celulares “smartphones” para todos os juizados do Estado.

Em 2018 foi a vez da intimação via aplicativo Whatsapp alcançar as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, garantindo maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica. A medida foi objeto da Portaria Conjunta n.º 04/2018.

Até que as unidades jurisdicionais sejam contempladas com aparelhos e linhas telefônicas institucionais, os magistrados de todo o Estado poderão, mediante portaria a ser encaminhada à CGJ, designar um número de telefone específico para utilização do WhatsApp pela Secretaria Judicial para fins de intimação. “A utilização do aparelho celular institucional, quando fornecido pelo Tribunal de Justiça, será destinada exclusivamente para a realização de intimações e atos processuais, sendo vedado uso diverso”, determina o provimento.

FOTO DO PERFIL - Para fins de padronização, a CGJ determinou que a foto a ser utilizada no perfil da conta WhatsApp para fins de intimação, oitiva de partes e testemunhas, deve ser do Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, disponível na área “Downloads” da página da Corregedoria Geral da Justiça na internet.

## **TJMA: Sede da Fundação da Cidadania e Justiça ganha quadra poliesportiva nesta quinta - feira (27)**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, e a presidente da Fundação da Cidadania e Justiça (FUNCEJ), desembargadora Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves, inauguram, nesta quinta-feira (27), às 11h, a quadra poliesportiva do prédio que abriga a sede da Fundação e Casa da Criança (Rua Inácio Xavier, São Francisco, s/n, atrás do Hotel Abbeville).

Construída por meio da Lei de Incentivo ao Esportes (9.436/2011), a iniciativa conta com a parceria do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, e do Armazém Paraíba.

A quadra tem dimensão de 23m x 15m e beneficiará crianças vítimas de maus-tratos, em situação de risco ou abandono, sob a guarda da Justiça, acolhidas na Casa da Criança. A presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude, desembargadora Cleonice Freire, também participará da solenidade, além de diversas autoridades.

### **FUNDAÇÃO**

A Fundação da Cidadania e Justiça, criada pela Lei nº 9324 de 30 de dezembro de 2010, é uma entidade sem fins lucrativos que subsidia o Tribunal de Justiça do Maranhão, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e de crianças e adolescentes em situação de risco, inclusive com o objetivo de adoção, bem como nos demais projetos especiais.

No âmbito da proteção às crianças e adolescentes vítimas de abandono familiar, a Fundação da Cidadania e Justiça tem como finalidade o acolhimento através da Casa da Criança Menino Jesus.

A instituição atualmente abriga 27 (vinte e sete) crianças de 0 a 8 anos de idade, sendo 15 meninas e 12 meninos, que estão sob a custódia da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, vítimas de abandono, negligência e/ou maus tratos, provocados, em sua maioria, por seus próprios genitores e/ou demais familiares.

A Casa da Criança Menino Jesus é um dos projetos especiais mantidos, desde 1997, pelo Poder Judiciário do Maranhão. Foi a primeira casa de passagem para crianças em situações de vulnerabilidade social mantida pelo Poder Judiciário no país. O abrigo possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário e espaço para lazer e alimentação.

A instituição é vinculada à Coordenadoria Especial da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, presidida pela desembargadora Cleonice Freire. Ao longo desses anos, a instituição já acolheu cerca de mil crianças até serem encaminhadas à adoção ou reinseridas em seus antigos lares.

As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe multidisciplinar formada por monitores e profissionais de diversas áreas.

O órgão presta atendimento de acordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta - quando os recursos para manter a criança na família de origem são esgotados.

Da Assessoria

## **Justiça indefere pedido de Liminar do Ministério Público e mantém Juscelino no cargo de prefeito de Açailândia**

Blog do Wilton Lima

A decisão do juiz da 2ª Vara acontece em virtude de uma Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Juscelino Oliveira e Silva (prefeito de Açailândia), Gleide Lima Santos (ex-prefeita) e Josane Maria Sousa Araújo (presidente do IPSEMA).

Na petição a representante do Ministério Público Estadual argumenta que os réus deixaram de repassar as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social no Município de Açailândia, acumulando uma dívida de mais de vinte milhões de reais. O MP indicou na mesma petição a responsabilidade de cada um dos réus que, sob seu argumento, teriam praticado atos de improbidade.

Por conta dessas sínteses o MP solicitou ao judiciário, liminarmente, pelo afastamento do prefeito de Açailândia Juscelino Oliveira e a presidente do IPSEMA Josane Maria Sousa Araújo, bem como a indisponibilidade dos bens de todos os réus, o que foi negado pelo juiz da 2ª Vara da Comarca de Açailândia, Aureliano Coelho Ferreira.

Ainda na decisão o juiz da 2ª Vara Aureliano Coelho Ferreira declarou que, em que pese a narrativa apresentada pelo Ministério Público, indicativo de pode haver indícios de atos de improbidade administrativa, faz-se necessário observar que, na resposta apresentada por um dos réus, existem informações acerca de parcelamentos e negociações dessas dívidas, circunstâncias que pode afastar o dolo na conduta, caso comprovada, portanto precipitada seria a decretação de indisponibilidade dos bens.

Diante dos fatos expostos o magistrado não vislumbrou o atendimento dos requisitos necessários para a concessão das medidas cautelares requeridas, e, indeferiu o pedido de afastamento cautelar dos réus, bem como a indisponibilidade dos bens.

## **Sob pressão, Flávio Dino demite Tiago Bardal da Polícia Civil**

Ex-chefe da Seic vai à Câmara dos Deputados na próxima semana para oitiva sobre supostas ilegalidades de Jefferson Portela na SSP-MA

Em meio a pressão provocada pelas graves acusações contra o secretário de Segurança Pública de sua gestão, Jefferson Portela, o governador Flávio Dino (PCdoB) resolveu demitir o delegado de Polícia Civil Tiago Mattos Bardal dos quadros da Polícia Civil do Maranhão.

A demissão foi assinada na última terça-feira 25, um dia antes de Bardal ser autorizado pelo juiz Ronaldo Maciel a ir à Brasília para oitiva na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara dos Deputados, sobre supostas ilegalidades que teriam sido determinadas por Portela no comando do pasta.

Solicitada pelo deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA), a audiência está marcada para acontecer na próxima terça-feira 2, a partir das 16h30. Jefferson, que também será ouvido pelo colegiado em data posterior, ainda não definida, nega as acusações.

Segundo julgamento do processo administrativo disciplinar contra Bardal, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), a comissão processante resolveu aplicar a pena de demissão ao ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais) com base nas investigações de inquérito policial da Seccor que noticia, em tese, que ele teria recebido propina de um empresário alvo de apreensão de caixas de cigarro supostamente contrabandeadas.

Ainda cabe recurso à decisão, que pode ser contestada no Poder Judiciário maranhense em razão do processo criminal contra Tiago Bardal que apura a mesma suposta ilegalidade ainda estar tramitando na 2ª Vara Criminal de São Luís.

O empresário que teria sido beneficiado por Bardal supostamente mediante pagamento de propina, inclusive, deu em juízo uma versão diferente da apresentada no inquérito da Seccor, o que pode beneficiar o agora ex-delegado de Polícia Civil, e complicar outros dois delegados e um investigador, caso o Ministério Público do Maranhão, que apura a incongruência nos depoimentos, confirme que houve eventual armação contra o ex-chefe da Seic.

TUDO SOBRE FLÁVIO DINO TIAGO BARDAL

## **Juizado condena plano de saúde Bradesco a arcar com tratamento especializado para autismo**

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875,00, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro, atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil "acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pediu também a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

**JULGAMENTO** - Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses



obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

“...É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia”, assegurou a juíza na sentença.

## **Comarca de Cururupu capacita servidores da justiça para lidar com autores de violência doméstica**

A comarca de Cururupu realizou, nos dias 18 e 19 de junho, um curso de “Formação para Grupos Reflexivos de Gênero com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, na sede do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), voltado para servidores das instituições integrantes do sistema de Justiça da cidade.

A capacitação - ministrada das 8h às 12h e 14h às 18h - foi oferecida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica contra a Mulher (CEMULHER), do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidida pela desembargadora Ângela Salazar, que atua no desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica no âmbito do Poder Judiciário.

As palestras foram ministradas pelas analistas judiciárias, Edla Ferreira, psicóloga, e Josemary Andrade de Almeida, assistente social, integrantes da equipe técnica multidisciplinar da CEMULHER, para servidores do Poder Judiciário e Ministério Público locais, Delegacia de Polícia Civil; do 25º Batalhão de Polícia Militar, representantes da UPR de Cururupu, CREAS; CAPS e advogados.

Durante a capacitação, foi feita uma abordagem teórica sobre os conceitos de gênero, violência doméstica e masculinidade, e uma ampla abordagem sobre a metodologia de grupos, na qual os participantes do curso externaram suas experiências e conhecimentos sobre os trabalhos em grupo. Ao final, as discussões foram voltadas para os grupos reflexivos e os instrumentos de aprimoramento desses grupos.

Para Emanuelle Sousa Costa Chaves, do CREAS, a capacitação proporcionou conhecimentos e orientações sobre como trabalhar a questão da violência doméstica. “Nós já temos uma vivência de trabalho com as vítimas, com o intuito de superação da violência sofrida. Mas a partir dessa capacitação aprendemos que podemos criar estratégias para trabalhar com os autores da violência, por meio dos grupos reflexivos. Isso é muito importante, tornando-se um importante passo a favor do combate à violência doméstica”, disse a participante.

## **Comarca de Cururupu capacita servidores da justiça para lidar com autores de violência doméstica**

A comarca de Cururupu realizou, nos dias 18 e 19 de junho, um curso de “Formação para Grupos Reflexivos de Gênero com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, na sede do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), voltado para servidores das instituições integrantes do sistema de Justiça da cidade.

A capacitação - ministrada das 8h às 12h e 14h às 18h - foi oferecida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica contra a Mulher (CEMULHER), do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidida pela desembargadora Ângela Salazar, que atua no desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica no âmbito do Poder Judiciário.

As palestras foram ministradas pelas analistas judiciárias, Edla Ferreira, psicóloga, e Josemary Andrade de Almeida, assistente social, integrantes da equipe técnica multidisciplinar da CEMULHER, para servidores do Poder Judiciário e Ministério Público locais, Delegacia de Polícia Civil; do 25º Batalhão de Polícia Militar, representantes da UPR de Cururupu, CREAS; CAPS e advogados.

Durante a capacitação, foi feita uma abordagem teórica sobre os conceitos de gênero, violência doméstica e masculinidade, e uma ampla abordagem sobre a metodologia de grupos, na qual os participantes do curso externaram suas experiências e conhecimentos sobre os trabalhos em grupo. Ao final, as discussões foram voltadas para os grupos reflexivos e os instrumentos de aprimoramento desses grupos.

Para Emanuelle Sousa Costa Chaves, do CREAS, a capacitação proporcionou conhecimentos e orientações sobre como trabalhar a questão da violência doméstica. “Nós já temos uma vivência de trabalho com as vítimas, com o intuito de superação da violência sofrida. Mas a partir dessa capacitação aprendemos que podemos criar estratégias para trabalhar com os autores da violência, por meio dos grupos reflexivos. Isso é muito importante, tornando-se um importante passo a favor do combate à violência doméstica”, disse a participante.

## **Corregedoria autoriza intimação via WhatsApp para todas as unidades judiciais do Maranhão**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) ampliou para todas as unidades judiciais de 1º Grau do Estado, a possibilidade de intimação de partes via aplicativo WhatsApp. O Provimento n.º 34/2019, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também autoriza os magistrados a realizarem oitivas de partes e testemunhas através do aplicativo de mensagens.

Para a edição do documento, o corregedor considerou a agilidade, economia e eficiência que o uso dessa ferramenta pode representar para o processo, reduzindo a expedição de correspondências tradicionais de alto custo operacional. “Cabe ao Judiciário zelar pela rápida solução dos conflitos apresentados, bem como promover o célere andamento da causa”, frisa o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O provimento também leva em consideração decisão proferida em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em procedimento de controle administrativo, que reconheceu válida a utilização do aplicativo como ferramenta de intimação em todo o Judiciário nacional.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, por meio da Portaria Conjunta n.º 11/2017, a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. À época foram entregues 33 aparelhos celulares “smartphones” para todos os juizados do Estado.

Em 2018 foi a vez da intimação via aplicativo Whatsapp alcançar as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, garantindo maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica. A medida foi objeto da Portaria Conjunta n.º 04/2018.

Até que as unidades jurisdicionais sejam contempladas com aparelhos e linhas telefônicas institucionais, os magistrados de todo o Estado poderão, mediante portaria a ser encaminhada à CGJ, designar um número de telefone específico para utilização do WhatsApp pela Secretaria Judicial para fins de intimação. “A utilização do aparelho celular institucional, quando fornecido pelo Tribunal de Justiça, será destinada exclusivamente para a realização de intimações e atos processuais, sendo vedado uso diverso”, determina o provimento.

## **A CASA CAIU: APÓS COMETER CRIMES NO MARANHÃO, MULHER FUGE PARA O RIO E É PRESA POR PRATICAR DIVERSOS CRIMES**

Policiais civis do RJ após trocarem informações de inteligência com a polícia do Maranhão, conseguiram cumprir mandado de prisão PREVENTIVA expedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em desfavor da nacional Renata Mendonça de Sá Rosa. A polícia procura também por: Antonio Marcos Lopes da Silva, que se encontra foragido, ele é esposo de Renata.

O casal é acusado de aplicar golpes em seus clientes naquele Estado, por meio da loja de móveis “Casa Nova”, não honrando vários contratos que totalizaram o montante de mais de um milhão de reais, fugindo em seguida para o RJ onde a capturada foi presa na Rua Mário Carpenter, bairro da Abolição, por volta das 06h, por equipe Urano 15.

Iran Ferreira de Brito, foi quem deu abrigo ao casal e também foi preso e está a disposição da justiça do Maranhão. A presa ainda se encontra no RJ mas será recambiada ao Maranhão nas próximas horas.

## **Flávio Dino demite delegado Tiago Bardal da Polícia Civil**

Nesta quinta-feira (27), o governo do Maranhão divulgou a demissão do delegado da Polícia Civil Tiago Bardal.

A remoção foi publicada na edição do dia 25 de junho do Diário Oficial, que foi para o site apenas hoje. A decisão foi assinada pelo governador Flávio Dino (PCdoB) após a Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitir um parecer sobre o resultado de processo administrativo instaurado pela Corregedoria Geral da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) em abril de 2018.

Bardal foi preso por duas vezes no ano passado por integrar organizações criminosas especializadas em contrabando e assalto a banco.

Em meados do mês de março, durante oitivas na 2ª Vara Criminal, Bardal acusou o secretário de Segurança Pública de usar de forma pessoal o aparato da SSP para espionar desembargadores e políticos maranhenses. As denúncias foram reafirmadas pelo delegado afastado Ney Anderson.

Para esclarecer tais fatos, o ex-delegado vai depor na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados no próximo dia 2 de julho a pedido de parlamentares maranhenses que pedem rigor nas investigações das acusações contra Portela.

## **TIAGO BARDAL ESTÁ FORA DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**

Agora é oficial. Depois de quase dois meses o Conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar o então delegado Tiago Bardal, o governador do Maranhão, Flávio Dino, assinou a saída do agora ex-delegado da Polícia Civil. Tiago Bardal comandava a Superintendência de Investigações Criminais, mas acabou sendo preso em fevereiro de 2018, quando foi acusado de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas. Bardal também é acusado de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão. Bardal nega as acusações e se diz inocente.

O curioso é que a saída de Bardal, coincidentemente, acaba acontecendo no mesmo dia em que a Justiça autorizou o ex-delegado a comparecer a Comissão de Segurança da Câmara Federal para a oitiva solicitada pelo deputado federal Aluisio Mendes.

Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson tem acusado, sistematicamente, Jefferson Portela de ter realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.

## **TIAGO BARDAL ESTÁ FORA DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**

Agora é oficial. Depois de quase dois meses o Conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar o então delegado Tiago Bardal, o governador do Maranhão, Flávio Dino, assinou a saída do agora ex-delegado da Polícia Civil. Tiago Bardal comandava a Superintendência de Investigações Criminais, mas acabou sendo preso em fevereiro de 2018, quando foi acusado de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas. Bardal também é acusado de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão. Bardal nega as acusações e se diz inocente.

O curioso é que a saída de Bardal, coincidentemente, acaba acontecendo no mesmo dia em que a Justiça autorizou o ex-delegado a comparecer a Comissão de Segurança da Câmara Federal para a oitiva solicitada pelo deputado federal Aluisio Mendes.

Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson tem acusado, sistematicamente, Jefferson Portela de ter realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.



## **Justiça indefere pedido do MP e mantém Juscelino no cargo em Açaílândia**

O juiz da 2ª Vara da Comarca de Açaílândia, Aureliano Coelho Ferreira, indeferiu nesta quarta-feira (26) o pedido formulado pelo Ministério Público Estadual que pleiteava o afastamento do prefeito Juscelino Oliveira e Silva do cargo.

De acordo com o MP-MA, o prefeito deixou de repassar as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social no Município de Açaílândia, acumulando uma dívida de mais de vinte milhões de reais.

Na Ação, o MP ainda coloca como réus Gleide Lima Santos (ex-prefeita) e Josane Maria Sousa Araújo (presidente do IPSEMA - Instituto de Previdência dos Servidores de Açaílândia). O Ministério Público indicou na mesma petição a responsabilidade de cada um dos réus que, sob seu argumento, teriam praticado atos de improbidade.

Todos os pedidos do Ministério Público foram negados, liminarmente. Tanto para o afastamento do prefeito de Juscelino Oliveira e a presidente do IPSEMA Josane Maria Sousa Araújo, bem como a indisponibilidade dos bens de todos os réus.

Para o juiz Aureliano Coelho, “em que pese a narrativa apresentada de pode haver indícios de atos de improbidade administrativa, faz-se necessário observar que, na resposta apresentada por um dos réus, existem informações acerca de parcelamentos e negociações dessas dívidas, circunstâncias que pode afastar o dolo na conduta, caso comprovada, portanto precipitada seria a decretação de indisponibilidade dos bens.”

## **Foragida do Maranhão que causou prejuízos milionários é presa no Rio de Janeiro pela Polinter**

Policiais Civis da Polinter do Rio de Janeiro, após trocarem informações de inteligência com a polícia do Maranhão, conseguiram cumprir mandado de prisão PREVENTIVA expedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em desfavor de RENATA MENDONÇA DE SÁ ROSA, não conseguindo localizar no momento da diligência o seu companheiro ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA, que se encontra foragido.

O casal é acusado de aplicar golpes em seus clientes no Maranhão, por meio da loja de móveis "Casa Nova", não honrando vários contratos que totalizaram o montante de mais de um milhão de reais, fugindo em seguida para o RJ onde a capturada foi presa na Rua Mário Carpenter, bairro da Abolição, por volta das 06h, pela equipe Urano 15.

IRAN FERREIRA DE BRITO foi autuado no procedimento 905-00964/19 por FAVORECIMENTO PESSOAL (Art. 348 do CP), tendo em vista que abrigou os dois foragidos da justiça em sua residência.

Após as formalidades de praxe a presa ficará à disposição da justiça aguardando o seu recambiamento ao Maranhão.

## **Projeto pioneiro idealizado por juiz de Timon quer mudar a vida de adolescentes timonenses em conflito com a lei**

Um projeto pioneiro idealizado pelo juiz da Infância e Adolescência de Timon, Simeão Pereira e Silva, está sendo implantado na cidade com vistas a mudar a vida de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Intitulado de 'Capitães de Areia', a iniciativa já começou a ser implantada e conta com diversos parceiros.

Voltado para recuperar e oferecer oportunidades aos jovens infratores da cidade, o Capitães de Areia tem no 11º Batalhão da polícia militar de Timon um de seus principais parceiros. Com total aval e empenho do atual comandante, Coronel Ribeiro, o programa vem treinando policiais militares para que estes desenvolvam atividades direcionadas aos menores. Com os militares envolvidos no programa as crianças e adolescentes deverão receber aulas socioeducativas de dança, música, educação física, fotografia e outras.

Promovendo palestras e encontros com as famílias dos jovens infratores onde mostra a necessidade de sintonia das mesmas com a causa, o projeto está aberto a parcerias com os mais diferentes setores da sociedade que queiram colaborar com a causa. Prefeitura de Timon, governo do estado, Ministério Público e Defensoria Pública tem sido parceiros importantes nesse início de projeto.

Nesta quinta-feira (27) o programa deu mais um passo no seu trabalho de execução. Uma palestra da psicóloga Carolina Martins Moraes foi proferida no auditório do fórum de Timon. Direcionada a gestores municipais e estaduais de escolas públicas, o evento teve como tema a violência escolar na contemporaneidade, estratégias de prevenção e controle.

Outro ponto abordado foi a Lei Nº 13.185, de 2015, que obriga escolas e clubes a adotarem medidas de prevenção e combate ao bullying, este apontado em todo o Brasil como um dos principais geradores de violência nas escolas e na sociedade.

## **Justiça extingue ação de atual conselheiro contra teste psicológico nas eleições do CT de São João Batista**

O juiz José Ribamar Dias decidiu extinguir a ação movida pelo atual conselheiro tutelar e ex-candidato, Roselino Costa, conhecido popularmente como Pelado, contra o processo eleitoral do Conselho Tutelar de São João Batista, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Justiça extinguiu processo de conselheiro de São João Batista

O motivo foi um erro da defesa ao protocolar a ação contra o CMDCA e contra a Comissão Eleitoral, que, segundo a decisão do magistrado, não possuem personalidade jurídica, o que na prática, o juiz entendeu que a defesa acionou as pessoas erradas e que por isso não pode julgar o caso. No início do mês, o Blog do Jailson Mendes publicou uma matéria (Reveja AQUI) informando que Pelado entrou na Justiça contra o conselho pedindo que seja anulada a prova psicológica que o reprovou.

De acordo com petição ingressada pelo advogado Fábio Pinto, que está fazendo a defesa do atual conselheiro, tratava-se de uma Ação Anulatória com pedido de liminar para garantir que Pelado continue nas próximas etapas da eleição e, no mérito, anule a prova que ele fez. Os motivos apontados foram de que o conselheiro não teve como fazer um novo exame, falta de acesso e divulgação ao exame.

Na decisão, assinada esta semana, o juiz não se limitou ao breve relatório, porque, nas palavras do magistrado, o caso é de extinção sem resolução do mérito. “Nos termos do art. 70 do CPC ‘Toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos tem capacidade para estar em juízo’. Portanto, é indispensável a qualquer um que figure em um polo da demanda que tenha capacidade processual”, escreveu.

“Como se infere do dispositivo basta a capacidade de direito para estar em juízo, o que pressupõe, à obviedade, que se trate de ente dotado de personalidade jurídica. No caso dos autos, todavia, o CMDCA e a Comissão Especial Eleitora, não gozam de personalidade jurídica. Logo faltaria pressuposto de desenvolvimento válido do processo. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC”, concluiu.

O Blog do Jailson Mendes foi informado que o conselheiro tutelar já ingressou com um novo recurso, desta vez por abuso de poder contra o município de São João Batista; contra a presidente do CMDCA, Pérsia Figueiredo, e contra o presidente da Comissão Eleitoral, Joseilson Costa, que será assunto para a próxima matéria.

Confiram a decisão do juiz [Decisão](#)

## **Urgente: Justiça manda prender parlamentar e afasta 7 vereadores de Vitória do Mearim**

Segundo as informações chegadas ao Blog do Jailson Mendes, a Justiça mandou prender o vereador Oziel Gomes e afastou dos cargos 7 parlamentares. A decisão foi assinada ontem, 26, pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro, a pedido do Ministério Público.

Operação realizada no início do mês

Os vereadores Hélio Wagner Rodrigues Silva, Oziel Gomes da Silva, Marcelo Silva Brito, Mauro Rogério Pires, José Mourão Martins e Benoa Marcos Rodrigues Pacheco foram presos no início do mês e liberados 10 dias depois. Em relação aos vereadores George Maciel da Paz e Raimundo Nonato Costa da Silva, foram cumpridos apenas mandados de busca e apreensão.

Eles são acusados de corrupção passiva e associação criminosa por terem pedido dinheiro ao marido da gestora, Almir Coelho, em troca do arquivamento da CPI que investigava a prefeita Dídima Coelho, que é sua esposa. Ao prestar declarações durante a investigação, Almir Coelho apresentou gravações das conversas que manteve com os vereadores com o objetivo de ajustar os valores a serem pagos.

Segundo a decisão obtida pelo Blog do Jailson Mendes, o juiz viu risco de, se continuarem nos cargos, continuarem praticando os crimes e se associarem contra a gestora. “A medida de afastamento se reforça ainda mais pelo número de vereadores envolvidos na denúncia de corrupção, perfazendo a maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, de modo que o denominado grupo dos 7 tem a possibilidade de ditar o rumo do Poder Legislativo do município por interesses próprios, desviando-se do interesse público ou fazendo este apenas quando lhes for conveniente”, comentou o magistrado.

Já sobre a prisão do vereador Oziel Gomes, o juiz entendeu que ‘o perigo está maior caracterizado em relação à ele por que uma vez que se tem áudios capturados do seu aparelho telefônico, onde se demonstra que estava realizando comércio ilegal de munição para “ciganos” que residem no município de Miranda do Norte’. “Nesse passo, quanto ao acusado Oziel Gomes da Silva o afastamento do cargo de vereador não é capaz de evitar que ele cometa outros delitos, uma vez que há fortes indícios que comercialize munição de arma de fogo, inclusive para pessoas no município de Miranda do Norte que são denominadas de ciganos”, completou.

As informações a cerca da decisão ainda estão sendo colhidas pelo blog e na cidade o clima é de euforia por parte de aliados da prefeita Dídima Coelho e de grandes críticas ao Ministério Público. O argumento usado pelos críticos do MP é que as ações estão sendo feitas somente contra os parlamentares, enquanto a cidade vive um caos no comando do casal Almir e Dídima Coelho.

## **Justiça condena ex-prefeitos Cabo Freitas e Maria Raimunda a devolver recursos e perda de direitos políticos**

A Justiça condenou os ex-prefeitos de São Vicente Ferrer, Cabo Freitas e Maria Raimunda, a devolver recursos aos cofres públicos e suspendeu seus direitos políticos, o que deixa os de fora de pelo menos nas duas próximas eleições. As decisões foram assinadas pelo juiz Francisco Bezerra Simões e foram publicadas hoje, 27, no site do TJMA.

Na primeira ação, movida pelo Ministério Público contra Maria Raimunda, a ex-prefeita é acusada de não comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos no Convênio nº 014/2014 firmado entre a SEDEL e o município de São Vicente Ferrer e de não ter realizado a obra conveniada. A obra, segundo as informações chegadas ao Blog do Jailson Mendes trata-se de um ginásio que a ex-gestora nunca terminou (veja AQUI o caso).

Na decisão, o juiz disse que tem um procedimento administrativo nº 06/2015, em que os recursos provenientes do Governo do Estado, através da SEDEL, recebidos na ordem de R\$ 101.850,00, de um total de R\$ 150.000,00, foram repassados, mas não foram corretamente aplicados, já que o ginásio poliesportivo, mesmo depois do investimento, continuou em situação de precariedade. Em sua defesa, a ex-prefeita tentou tirar sua responsabilidade e a colocou em seus subordinados na época em que foi prefeita.

Entendendo que houve prejuízo, o juiz decidiu condenar Maria Raimunda a suspensão de seus direitos políticos por seis anos, multa civil, correspondente a 10 vezes a remuneração recebida no ano que terminou seu mandato e proibição de contratar e ser contratada. Por fim, o magistrado decretou ainda o bloqueio dos bens móveis e imóveis da ex-prefeita para o pagamento dos danos causados aos cofres públicos de São Vicente.

### **Cabo Freitas**

O Tribunal de Justiça também divulgou hoje uma sentença contra o ex-prefeito Cabo Freitas em que o Ministério Público o acusou de ter praticado atos de improbidade administrativa, apurados no bojo do processo nº 3740/2009, junto ao TCE, ao apresentar de forma intempestiva a prestação de contas; ao omitir receitas, da ordem de R\$ 226.549,26, junto à contabilidade e por fazer declarações falsas, ao expressar que não havia efetuado contratações temporárias, durante o exercício financeiro.

Em sua defesa, os advogados de Cabo Freitas apontou falhas no procedimento ingressado pelo MP e disse que o juiz não tem competência para julgar prestações de contas, já que existe um entendimento do supremo no sentido de que apenas as Câmaras de Vereadores podem deixar prefeitos e ex-prefeitos inelegíveis e julgar a matéria, o que não foi aceito pelo juiz Francisco Bezerra Simões.

O magistrado decidiu julgar procedentes os pedidos e condenou Cabo Freitas a devolução de R\$ 226.549,26, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil de três vezes

o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. Por fim, ele também decidiu, de ofício, a tornar indisponíveis os bens do ex-prefeito de São Vicente Ferrer.

## **Oficial: Tiago Bardal está fora da Polícia Civil do Maranhão**

Agora é oficial. Depois de quase dois meses o Conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar o então delegado Tiago Bardal, o governador do Maranhão, Flávio Dino, assinou a saída do agora ex-delegado da Polícia Civil.

Tiago Bardal comandava a Superintendência de Investigações Criminais, mas acabou sendo preso em fevereiro de 2018, quando foi acusado de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas. Bardal também é acusado de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão. Bardal nega as acusações e se diz inocente.

O curioso é que a saída de Bardal, coincidentemente, acaba acontecendo no mesmo dia em que a Justiça autorizou o ex-delegado a comparecer a Comissão de Segurança da Câmara Federal para a oitiva solicitada pelo deputado federal Aluisio Mendes.

Tiago Bardal e o delegado Ney Anderson tem acusado, sistematicamente, Jefferson Portela de ter realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.



## **Esposa de vereador de Paço do Lumiar senta no banco dos réus. Entenda!**

Karla Sousa, esposa do Vereador Wellington Sousa (PSB) de Paço do Lumiar, acaba de virar réu no processo que pede sua condenação por acúmulo ilegal de cargos públicos.

A 28ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa o havia aberto um inquérito Cível 01/2019 que visava a apuração do suposto acúmulo indevido de cargos por Carla Patrícia Alfredo Oliveira Sousa, que ocuparia o cargo de Secretária Adjunta dos Direitos Humanos no município de Paço do Lumiar, bem como o cargo de Chefe de Assessoria Especial de Articulação Institucional, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Maranhão (SEDES).

E esse inquérito foi aceito pela 2ª Vara de Fazenda Pública, que deve julgar e, sendo culpada, condenar a esposa do Vereador Wellington Sousa, que deve fazer a devolução ao erário público, dos valores recebidos indevidamente. Além desse processo ainda existe um outro de caráter penal.

Em breve o Site Maiobão TV trará detalhes do processo penal.

Carla Sousa é esposa do Vereador Wellington Sousa, que é aliado de Domingos Dutra e advogado, tendo ciência dos possíveis crimes cometidos, mostrando total “incoerência” com sua ética profissional.

## **Quadrilhas de assalto a banco desafiam Jefferson Portela em São Luís**

Enquanto o secretário de Segurança Jefferson Portela (PCdoB) bate boca com bandido e as viaturas da PMs guardam barracas de cachorro quente, pizzarias e postos de gasolina, as quadrilhas de assaltantes de banco agem à vontade em São Luís.

Na madrugada desta quarta-feira, mais uma agência do Banco do Brasil foi destruída. Bandidos explodiram a agência do João Paulo, uma das mais antigas da capital.

É o quinto ataque a agências do BB ocorrido neste ano. Antes foram explodidos os prédios do Calhau, Anil e Alemanha, além dos caixas localizados na AABB.

O Banco do Brasil é o principal agente pagador da cidade, com as contas de aposentados do INSS, do Governo do Estado, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e Prefeitura de São Luís.

A cada banco explodido, milhares de idosos, servidores públicos, deficientes e clientes são expostos a riscos, obrigados a se deslocarem em procissão para outras localidades, uma vez que as agências atacadas foram fechadas ou estão funcionando precariamente.

A insegurança é tanta que entre os funcionários do BB já há quem aposte que os próximos alvos da quadrilha serão as agências da Cohama e do Cohatrac.

O serviço de inteligência do Maranhão já foi mais eficiente, antecipando-se e prendendo quadrilhas que planejavam assaltos a bancos.

## **Dívida do Uniceuma formaria dez mil servidores de São Luís**

Com uma dívida de R\$ 400 milhões junto ao município de São Luís, a Universidade Ceuma teve os prédios do Renascença e Anil penhorados e mais de R\$ 6 milhões bloqueados de suas contas por decisão judicial.

A informação foi publicada na edição da terça-feira do Jornal Pequeno.

O valor da dívida da universidade dos Fecury seria suficiente para patrocinar a formação de mais de 10 mil servidores públicos do município, levando em consideração que o gasto médio com graduação nas instituições de Ensino Superior do estado chega a R\$ 40 mil.

## **Governo encerra programação do 3º Encontro de Gestão no Tratamento Penitenciário**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) encerrou a programação do 3º Encontro de Gestão no Tratamento Penitenciário. Durante três dias, a gestão prisional maranhense tratou sobre assuntos internos que refletem diretamente e indiretamente nas ações de humanização da pessoa presa.

Nos dois últimos dias do evento, a administração penitenciária discutiu, internamente, questões sobre educação e trabalho, voltadas à classificação de pessoas presas e egressas do sistema prisional do Maranhão, e alusivas ao Programa Rumo Certo. Ações sobre assistência religiosa, psicossocial, jurídica e saúde também foram alinhadas.

Na programação, pautas como processo seletivo para renovação do quadro funcional da pasta, logística, atendimento às Unidades Prisionais do estado, obras, eventos, normas e procedimentos de segurança fecharam a grade de temas discutidos. Para a administração penitenciária, o alinhamento desses assuntos determina a qualidade da gestão.

### **Convênios**

O 3º Encontro de Gestão no Tratamento Penitenciário foi realizado no auditório da SEAP, Vila Palmeira. No primeiro dia, porém, os servidores penitenciários se reuniram, durante o período da tarde, no auditório da Casa Civil, Calhau. Lá, a gestão prisional assinou diversos convênios com outros órgãos públicos.

O objetivo é promover a ressocialização de pessoas presas por meio do trabalho. “A mão de obra carcerária beneficiará as Secretarias de Estado de Governo (Segov), da Educação (Seduc), de Esporte e Lazer (Sedel), das Cidades (Secid), a Agência Executiva Metropolitana, a 1ª Vara de Execuções Penais e a Prefeitura de Paço do Lumiar”, listou Murilo.

Na ocasião, o governador Flávio Dino ministrou a aula magna do curso de pós-graduação em “Gestão de Sistema Prisional”, oferecido aos servidores penitenciários, em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). “Nosso foco é qualificar cada vez mais nossos servidores”, completou o titular da gestão prisional do Maranhão.

## **Assembleia aprova Projeto de Lei Complementar do Poder Judiciário que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados**

A Assembleia aprovou, na sessão desta quinta-feira (27), com emenda do deputado professor Marco Aurélio (PCdoB), o Projeto de Lei Complementar 007/2019, de iniciativa do Poder Judiciário. O referido projeto altera o dispositivo da Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. A matéria será encaminhada à sanção do governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB).

A proposição, que tramitou em regime de prioridade, recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

Segundo a proposição aprovada, contar-se-á, para todos os efeitos, o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo magistrado, inclusive a órgão da administração indireta, sob qualquer regime jurídico, e o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, comprovada a devida contribuição previdenciária do período.

O post Assembleia aprova Projeto de Lei Complementar do Poder Judiciário que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

## **Juizado condena plano de saúde a arcar com tratamento especializado para autismo**

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875,00, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro, atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil "acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pediu também a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

**JULGAMENTO** - Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de

assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

"...É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia", assegurou a juíza na sentença.

O post Juizado condena plano de saúde a arcar com tratamento especializado para autismo apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

## **Justiça indefere pedido de Liminar do MP e mantém Juscelino Oliveira no cargo de prefeito de Açaílândia**

A decisão do juiz da 2ª Vara acontece em virtude de uma Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Juscelino Oliveira e Silva (prefeito de Açaílândia), Gleide Lima Santos (ex-prefeita) e Josane Maria Sousa Araújo (presidente do IPSEMA).

Na petição a representante do Ministério Público Estadual argumenta que os réus deixaram de repassar as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social no Município de Açaílândia, acumulando uma dívida de mais de vinte milhões de reais. O MP indicou na mesma petição a responsabilidade de cada um dos réus que, sob seu argumento, teriam praticado atos de improbidade.

Por conta dessas sínteses o MP solicitou ao judiciário, liminarmente, pelo afastamento do prefeito de Açaílândia Juscelino Oliveira e a presidente do IPSEMA Josane Maria Sousa Araújo, bem como a indisponibilidade dos bens de todos os réus, o que foi negado pelo juiz da 2ª Vara da Comarca de Açaílândia, Aureliano Coelho Ferreira.

Ainda na decisão o juiz da 2ª Vara Aureliano Coelho Ferreira declarou que, em que pese a narrativa apresentada pelo Ministério Público, indicativo de pode haver indícios de atos de improbidade administrativa, faz-se necessário observar que, na resposta apresentada por um dos réus, existem informações acerca de parcelamentos e negociações dessas dívidas, circunstâncias que pode afastar o dolo na conduta, caso comprovada, portanto precipitada seria a decretação de indisponibilidade dos bens.

Diante dos fatos expostos o magistrado não vislumbrou o atendimento dos requisitos necessários para a concessão das medidas cautelares requeridas, e, indeferiu o pedido de afastamento cautelar dos réus, bem como a indisponibilidade dos bens.



## **Justiça indefere pedido de Liminar do Ministério Público e mantém Juscelino no cargo de prefeito de Açailândia**

A decisão do juiz da 2ª Vara acontece em virtude de uma Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Juscelino Oliveira e Silva (prefeito de Açailândia), Gleide Lima Santos (ex-prefeita) e Josane Maria Sousa Araújo (presidente do IPSEMA).

Prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira. (Foto: Divulgação)

Na petição a representante do Ministério Público Estadual argumenta que os réus deixaram de repassar as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social no Município de Açailândia, acumulando uma dívida de mais de vinte milhões de reais. O MP indicou na mesma petição a responsabilidade de cada um dos réus que, sob seu argumento, teriam praticado atos de improbidade.

Por conta dessas sínteses o MP solicitou ao judiciário, liminarmente, pelo afastamento do prefeito de Açailândia Juscelino Oliveira e a presidente do IPSEMA Josane Maria Sousa Araújo, bem como a indisponibilidade dos bens de todos os réus, o que foi negado pelo juiz da 2ª Vara da Comarca de Açailândia, Aureliano Coelho Ferreira.

Ainda na decisão o juiz da 2ª Vara Aureliano Coelho Ferreira declarou que, em que pese a narrativa apresentada pelo Ministério Público, indicativo de pode haver indícios de atos de improbidade administrativa, faz-se necessário observar que, na resposta apresentada por um dos réus, existem informações acerca de parcelamentos e negociações dessas dívidas, circunstâncias que pode afastar o dolo na conduta, caso comprovada, portanto precipitada seria a decretação de indisponibilidade dos bens.

Diante dos fatos expostos o magistrado não vislumbrou o atendimento dos requisitos necessários para a concessão das medidas cautelares requeridas, e, indeferiu o pedido de afastamento cautelar dos réus, bem como a indisponibilidade dos bens.

Blog do Wilton Lima

## **Assembleia aprova Projeto de Lei Complementar do Poder Judiciário que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados**

A Assembleia aprovou, na sessão desta quinta-feira (27), com emenda do deputado professor Marco Aurélio (PCdoB), o Projeto de Lei Complementar 007/2019, de iniciativa do Poder Judiciário. O referido projeto altera o dispositivo da Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. A matéria será encaminhada à sanção do governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB).

A proposição, que tramitou em regime de prioridade, recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

Segundo a proposição aprovada, contar-se-á, para todos os efeitos, o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo magistrado, inclusive a órgão da administração indireta, sob qualquer regime jurídico, e o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, comprovada a devida contribuição previdenciária do período.

\*SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA\* -

## **Governo e TJMA inauguram quadra poliesportiva da Fundação e Casa da Criança**

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Sedel), em aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte, em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), inaugurou a quadra poliesportiva do prédio que abriga a sede da Fundação e Casa da Criança (Rua Inácio Xavier, São Francisco, s/nº, atrás do Hotel Abbeville).

Construída por meio da Lei de Incentivo ao Esportes (9.436/2011), a iniciativa conta com a parceria do Armazém Paraíba. A quadra tem dimensão de 23m x 15m e beneficiará crianças vítimas de maus-tratos, em situação de risco ou abandono, sob a guarda da Justiça, acolhidas na Casa da Criança.

O secretário de Esporte e Lazer do Estado, Rogério Cafeteira, externou a felicidade em poder entregar mais essa obra proporcionada pelo Governo do Maranhão. “Muito gratificante ver os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte sendo muito bem aplicados. Hoje, tenho certeza que foi uma grande satisfação para todos ver este espaço, que será apropriado para consolidar a saúde da mente e do corpo das crianças, ser entregue. Agradeço ao governador Flávio Dino por integrar mais esse projeto grandioso para o nosso estado”, comentou.

### Fundação

A Fundação da Cidadania e Justiça, criada pela Lei nº 9324 de 30 de dezembro de 2010, é uma entidade sem fins lucrativos que subsidia o Tribunal de Justiça do Maranhão, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e de crianças e adolescentes em situação de risco, inclusive com o objetivo de adoção, bem como nos demais projetos especiais.

No âmbito da proteção às crianças e adolescentes vítimas de abandono familiar, a Fundação da Cidadania e Justiça tem como finalidade o acolhimento através da Casa da Criança Menino Jesus.

A instituição atualmente abriga 27 crianças de 0 a 8 anos de idade, sendo 15 meninas e 12 meninos, que estão sob a custódia da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, vítimas de abandono, negligência e/ou maus tratos, provocados, em sua maioria, por seus próprios genitores e/ou demais familiares.

A Casa da Criança Menino Jesus é um dos projetos especiais mantidos, desde 1997, pelo Poder Judiciário do Maranhão. Foi a primeira casa de passagem para crianças em situações de vulnerabilidade social mantida pelo Poder Judiciário no país. O abrigo possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário e espaço para lazer e alimentação.

Ao longo desses anos, a instituição já acolheu cerca de mil crianças até serem encaminhadas à adoção ou reinseridas em seus antigos lares. As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe multidisciplinar formada por monitores e profissionais de diversas áreas.

O órgão presta atendimento de acordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), como preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta - quando os recursos para manter a criança na família de origem são esgotados.

## **CELERIDADE: Corregedoria autoriza intimação via WhatsApp para todas as unidades judiciais do Estado**

SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) ampliou para todas as unidades judiciais de 1º Grau do Estado, a possibilidade de intimação de partes via aplicativo WhatsApp. O Provimento n.º 34/2019, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também autoriza os magistrados a realizarem oitivas de partes e testemunhas através do aplicativo de mensagens.

Para a edição do documento, o corregedor considerou a agilidade, economia e eficiência que o uso dessa ferramenta pode representar para o processo, reduzindo a expedição de correspondências tradicionais de alto custo operacional. “Cabe ao Judiciário zelar pela rápida solução dos conflitos apresentados, bem como promover o célere andamento da causa”, frisa o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O provimento também leva em consideração decisão proferida em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em procedimento de controle administrativo, que reconheceu válida a utilização do aplicativo como ferramenta de intimação em todo o Judiciário nacional.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, por meio da Portaria Conjunta n.º 11/2017, a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. À época foram entregues 33 aparelhos celulares “smartfones” para todos os juizados do Estado.

Em 2018 foi a vez da intimação via aplicativo Whatsapp alcançar as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, garantindo maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica. A medida foi objeto da Portaria Conjunta n.º 04/2018.

Até que as unidades jurisdicionais sejam contempladas com aparelhos e linhas telefônicas institucionais, os magistrados de todo o Estado poderão, mediante portaria a ser encaminhada à CGJ, designar um número de telefone específico para utilização do WhatsApp pela Secretaria Judicial para fins de intimação. “A utilização do aparelho celular institucional, quando fornecido pelo Tribunal de Justiça, será destinada exclusivamente para a realização de intimações e atos processuais, sendo vedado uso diverso”, determina o provimento.

### **FOTO DO PERFIL**

Para fins de padronização, a CGJ determinou que a foto a ser utilizada no perfil da conta WhatsApp para fins de intimação, oitiva de partes e testemunhas, deve ser do Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, disponível na área “Downloads” da página da Corregedoria Geral da Justiça na internet.

## **Comarca de Cururupu capacita servidores do sistema de justiça para lidar com autores de violência doméstica**

CURURUPU - A comarca de Cururupu realizou, nos dias 18 e 19 de junho, um curso de “Formação para Grupos Reflexivos de Gênero com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, na sede do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), voltado para servidores das instituições integrantes do sistema de Justiça da cidade.

A capacitação - ministrada das 8h às 12h e 14h às 18h - foi oferecida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica contra a Mulher (CEMULHER), do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidida pela desembargadora Ângela Salazar, que atua no desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica no âmbito do Poder Judiciário.

As palestras foram ministradas pelas analistas judiciárias, Edla Ferreira, psicóloga, e Josemary Andrade de Almeida, assistente social, integrantes da equipe técnica multidisciplinar da CEMULHER, para servidores do Poder Judiciário e Ministério Público locais, Delegacia de Polícia Civil; do 25º Batalhão de Polícia Militar, representantes da UPR de Cururupu, CREAS; CAPS e advogados.

Durante a capacitação, foi feita uma abordagem teórica sobre os conceitos de gênero, violência doméstica e masculinidade, e uma ampla abordagem sobre a metodologia de grupos, na qual os participantes do curso externaram suas experiências e conhecimentos sobre os trabalhos em grupo. Ao final, as discussões foram voltadas para os grupos reflexivos e os instrumentos de aprimoramento desses grupos.

Para Emanuelle Sousa Costa Chaves, do CREAS, a capacitação proporcionou conhecimentos e orientações sobre como trabalhar a questão da violência doméstica. “Nós já temos uma vivência de trabalho com as vítimas, com o intuito de superação da violência sofrida. Mas a partir dessa capacitação aprendemos que podemos criar estratégias para trabalhar com os autores da violência, por meio dos grupos reflexivos. Isso é muito importante, tornando-se um importante passo a favor do combate à violência doméstica”, disse a participante.

## **Juizado condena plano de saúde a arcar com tratamento especializado para autismo**

Segundo a CGJ, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

SÃO LUÍS - O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro, atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil “acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pediu também a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

### **Julgamento**

Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não

demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

“...É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia”, assegurou a juíza na sentença.



## **Justiça do Maranhão vai usar intimação via WhatsApp em todo o estado**

A medida da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), que amplia para todas as unidades judiciais do estado a intimação de partes pelo WhatsApp, também autoriza os magistrados a realizarem oitivas de partes e testemunhas em processos por meio do aplicativo de mensagens instantâneas.

O objetivo é usar a agilidade da ferramenta para garantir a eficiência no desenrolar dos processos e garantir economia diante dos procedimentos feitos por meio das correspondências tradicionais.

“Cabe ao Judiciário zelar pela rápida solução dos conflitos apresentados, bem como promover o célere andamento da causa”, frisa o desembargador Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça.

Em 2016 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) proferiu decisão favorável a utilização do aplicativo como ferramenta de intimação em todo o Judiciário nacional.

No Maranhão a medida foi regulamentada em 2017 pelo Tribunal de Justiça do Estado e passou a ser praticada em processos judiciais dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública.

No ano passado a nova ferramenta começou a ser usada a favor da Justiça nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão. O próximo passo agora é equipar todos as unidades jurisdicionais do estado com aparelhos e linhas telefônicas institucionais, de forma que garanta o uso da ferramenta pelos servidores, apenas para a finalidade prevista pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

## **Publicada no Diário Oficial demissão de Tiago Bardal**

O agora ex-delegado teve demissão publicada na edição do dia 25 de junho do Diário Oficial do Estado  
CARLA LIMA/EDITORA DE POLÍTICA

Foi publicada na edição do dia 25 de junho (divulgada somente nesta quinta-feira, 27) do Diário Oficial do Estado (DOE) a demissão do delegado da Polícia Civil, Tiago Bardal. Ele respondia a processo disciplinar acusando de fazer parte de um grupo de contrabando de mercadorias no Maranhão.

A demissão foi assinada pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que se baseou no parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), resultado de processo administrativo instaurado pela Corregedoria Geral da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) em abril de 2018.

Tiago Bardal foi preso ano passado acusado de fazer parte de organização criminosa contribuindo com obstrução das investigações contra o bando de contrabando de mercadorias e de assalto a banco.

Em sua primeira depoimento na Justiça, Bardal acusou o secretário de Segurança, Jefferson Portela, de perseguição a ele após a recusa de espionar quatro desembargadores do Tribunal de justiça do Maranhão.

Bardal revelou que Portela determinou grampos em telefone dos magistrados para investigá-los.

O agora ex-delegado vai prestar depoimento na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados no próximo dia 2 de julho, terça-feira.

Além dele, também será ouvido o delegado afastado Ney Anderson Gaspar, que também acusou Portela de grampear os desembargadores, seus familiares e políticos adversários do governo estadual.

## Juiz autoriza ida de Tiago Bardal à Câmara

O delegado da Polícia Civil, Tiago Bardal, foi autorizado pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, a comparecer à Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados. Bardal e também o delegado Ney Anderson Gaspar prestarão depoimentos aos membros da comissão sobre os supostos grampos ilegais a desembargadores e seus familiares e ainda a políticos com o comando do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

O magistrado deferiu a solicitação feita pelo presidente da Comissão de Segurança da Câmara, Capitão Augusto (PR-SP), para que o delegado, preso sob acusação de participação em grupo organizado de contrabando de mercadorias, deixasse a prisão para prestar depoimento na Casa.

Pela decisão, Tiago Bardal poderá ir a Brasília se tiver escolta da Polícia Federal.

### Requerimento

A convocação de Bardal e de Ney Anderson aconteceu após requerimento do deputado federal Aluisio Mendes (Pode) ser aprovado na comissão. O parlamentar argumentou que é necessário que sejam apuradas as denúncias feitas pelos dois delegados de que o secretário de Segurança do Maranhão determinou o monitoramento de desembargadores e políticos adversários do governo estadual.

Em depoimento em juízo, Tiago Bardal afirmou que Jefferson Portela determinou que os telefones de quatro desembargadores (Nelma Sarney, Fróz Sobrinho, Tyrone Silva e Guerreiro Júnior) fossem grampeados. Segundo o delegado, o secretário desconfiava das decisões favoráveis a presos dadas pelos magistrados.

Após as denúncias de Bardal, o delegado Ney Anderson também se manifestou e disse que, além dos desembargadores, Portela determinou também grampos em telefones de familiares dos magistrados e ainda de adversários do governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB). Na lista dos políticos, Ney Anderson apontou interceptação telefônica ao senador Roberto Rocha (PSDB).

Portela nega que tenha determinado os grampos.

### Depoimento

Os depoimentos de Tiago Bardal e Ney Anderson acontecerão na próxima terça-feira, 2, às 16h30, na Comissão de Segurança da Câmara. Também será ouvido na Casa o secretário Jefferson Portela. Ainda não há data definida para a fala do gestor aos membros da comissão.

### Aluisio Mendes quer federalizar as investigações

Ao ser anunciada a data para as oitivas dos delegados, o deputado Aluisio Mendes foi à tribuna da Câmara para falar a respeito e propôs que as investigações sobre o caso fossem federalizadas. Segundo o parlamentar, com Portela ainda no comando da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), não há isenção para que o caso seja investigado no estado.

“Eu faço aqui um conselho ao governador Flávio Dino que afaste imediatamente [...] do comando da Secretaria de Segurança Pública, para que possam ser apuradas essas denúncias. Porque aqui em Brasília nós pediremos a federalização dessa investigação, por total falta de isenção do sistema de Segurança Pública em investigar o seu

próprio chefe. Esse é o intuito da vinda desses delegados aqui”, disse.

O posicionamento de Aluisio ocorreu depois de Jefferson Portela ter feito ilações, em blogs alinhados ao Palácio dos Leões, sobre membros da bancada maranhense no Congresso Nacional. Sem citar nomes, ele afirmou que revelará “coisas que estão escondidas aqui”. Ele fez referência ao crime organizado e ao contrabando de cigarros.

Além de sugerir a federalização da investigação, Aluisio Mendes também alertou o secretário de Segurança de que ele poderá sair preso caso desrespeite as autoridades na Comissão de Segurança.

“Como autor do requerimento presidirei essa reunião. E se ele acha que vai transformar o Congresso Nacional num circo e a Comissão num picadeiro, ele está muito equivocado. Virá aqui para prestar conta das denúncias. E, se faltar ao respeito com qualquer autoridade, ou parlamentar aqui nessa Casa, será decretada sua prisão. Eu pessoalmente o farei”, disse. E emendou: “Ele que venha preparado para se defender”, enfatizou.

## **2ª Vara da Mulher promove projeto "Empoderarte"**

SÃO LUÍS - Com o objetivo de ampliar a divulgação dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira (Jaracati), a 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher lança amanhã, 28, às 16h, o projeto "Empoderarte: a dança faz bem para o corpo e a alma da mulher", com o objetivo de desenvolver a dança como ferramenta de proteção à mulher e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

A Casa da Mulher brasileira é um espaço especializado em atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, previsto na Lei Maria da Penha, integrando serviços especializados para os diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Vara da Mulher; Ministério Público, entre outros.

Segundo a juíza Lúcia Helena Barros Heluy, titular da 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o desenvolvimento do projeto "Empoderarte" objetiva envolver profissionais e escolas de dança e outras entidades da sociedade civil ligadas à proteção da mulher. "As atividades de dança podem ajudar a promover bem-estar, autoconfiança e autoestima às mulheres em atendimento na Casa da Mulher", explica.

O projeto da 2ª Vara da Mulher conta com o apoio da Casa da Mulher Brasileira e Procuradoria Estadual da Mulher, e com a parceria da Expressar Escola de Dança, Amadansa (Associação Maranhense de Dança de Salão) e da professora de dança cigana Lu Leite.

## **Presidente do TJMA inaugura quadra poliesportiva na Fundação da Cidadania e Justiça**

A quadra tem dimensão de 23mx15m e beneficiará crianças vítimas de maus-tratos, em situação de risco ou abandono, sob a guarda da Justiça, acolhidas na Casa da Criança

Fonte: TJMA

Em cerimônia que contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, e da presidente da Fundação da Cidadania e Justiça (FUNCEJ), desembargadora Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves, foi inaugurada na manhã desta quinta-feira (27), a quadra poliesportiva no prédio que abriga a sede da Fundação e a Casa da Criança, no bairro São Francisco.

De acordo com o desembargador Joaquim Figueiredo, “a quadra poliesportiva oferece um espaço adequado para o lazer, melhorando a qualidade de vida das crianças abrigadas”. Na ocasião, ele elogiou o trabalho da presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude, desembargadora Cleonice Freire, grande incentivadora do projeto.

A presidente da Fundação da Cidadania e Justiça (FUNCEJ), desembargadora Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves agradeceu ao desembargador Joaquim Figueiredo pela dedicação, esforço e generosidade com a entidade. Agradeceu também os colaboradores e parceiros da Casa da Criança.

O secretário estadual de Esporte e Lazer, Rogério Cafeteira, falou da satisfação de poder contribuir com um projeto muito importante para a cidadania.

O diácono Renato Fontoura no momento da bênção, disse que aquelas crianças recebem naquela casa o amor, carinho, educação e encontram ali uma família que se responsabiliza pelo seu crescimento e pela sua cidadania.

Ao final, pediu que os membros do Poder Judiciário continuem sendo pais, mães, irmãos daquelas crianças. Em seguida, o diácono deu uma bênção a todas.

A inauguração contou com a presença do desembargador Marcelino Everton; da Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Andrea Gondim; da juíza auxiliar da Corregedoria, Kariny Reis; do diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; da coordenadora especial da Infância e Juventude, Lucileide Ribeiro; Niúra De Déa, servidores da Casa da Criança e colaboradores.

Construída por meio da Lei de Incentivo ao Esportes (9.436/2011), a quadra conta com a parceria do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, e do Armazém Paraíba.

A quadra tem dimensão de 23mx15m e beneficiará crianças vítimas de maus-tratos, em situação de risco ou abandono, sob a guarda da Justiça, acolhidas na Casa da Criança.

**FUNDAÇÃO** - A Fundação da Cidadania e Justiça (FUNCEJ) é ligada à Coordenadoria Especial da Infância e Juventude e subordinada ao gabinete da presidência. Atualmente, a Casa da Criança localizada na FUNCEJ,

abriga 28 crianças na faixa etária de zero a oito anos.

## **Plano de saúde é condenado a arcar com tratamento especializado para autismo**

O plano de saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas

Fonte: Da redação com CGJ-MA

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875,00, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil “acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

A consumidora também pediu a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

A juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Ficou constatado nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.



Além disso, a magistrada concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

Foi aceito o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

## **Bancos que atuam no MA têm 30 dias para garantir segurança armada 24h**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou nesta quinta-feira (27), após pedido de tutela de urgência formulado pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon-MA), que bancos que atuam no Maranhão cumpram em até 30 dias a Lei Estadual n.10.605/2017. Veja aqui a decisão.

A Lei Estadual dispõe sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. A intenção é inibir ações criminosas e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

De acordo com documento assinado nesta quinta-feira pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, o descumprimento da norma acarreta multa diária de R\$ 5 mil. Uma audiência de conciliação está prevista para acontecer no dia 6 de agosto deste ano, às 9h, presidida pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Devem participar da audiência representantes do Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste S/A, Banco Itaú, Banco Santander e Banco da Amazônia.

“A atividade econômica desenvolvida pelos réus se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências”, diz o documento.

### **NOTIFICAÇÃO AOS BANCOS**

O Procon-MA ingressou com Ação Civil Pública no dia 07 de junho deste ano contra seis bancos em atuação no Estado do Maranhão, em virtude do descumprimento da Lei Estadual nº 10.605/2017.

Naquele ano, o Procon Maranhão notificou todos os bancos atuantes no Estado para que, no prazo de 30 dias, se adequassem à legislação, garantindo o serviço de vigilância armada 24h nas suas agências. Com o fim do prazo, os recursos administrativos foram julgados improcedentes, sendo realizada a inscrição na Dívida Ativa do Estado das seguintes instituições financeiras: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Santander. Quanto aos Bancos Itaú e da Amazônia, estes estão em processo de pré-inscrição.

De acordo com a lei, as instituições bancárias, públicas ou privadas, são obrigadas a contratar vigilância armada para atuar 24h por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e o seu descumprimento acarreta multa diária, com aplicação em dobro em caso de reincidência.

## **2ª Vara da Mulher lança projeto “Empoderarte” na Casa da Mulher Brasileira**

Com o objetivo de ampliar a divulgação dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira (Jaracati), a 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher lança nesta sexta-feira (28), às 16h, o projeto “Empoderarte: a dança faz bem para o corpo e a alma da mulher”, com o objetivo de desenvolver a dança como ferramenta de proteção à mulher e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

A Casa da Mulher brasileira é um espaço especializado em atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, previsto na Lei Maria da Penha, integrando serviços especializados para os diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Vara da Mulher; Ministério Público, entre outros.

Segundo a juíza Lúcia Helena Barros Heluy, titular da 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o desenvolvimento do projeto “Empoderarte” objetiva envolver profissionais e escolas de dança e outras entidades da sociedade civil ligadas à proteção da mulher. “As atividades de dança podem ajudar a promover bem-estar, autoconfiança e autoestima às mulheres em atendimento na Casa da Mulher”, explica.

O projeto da 2ª Vara da Mulher conta com o apoio da Casa da Mulher Brasileira e Procuradoria Estadual da Mulher, e com a parceria da EXPRESSAR Escola de Dança, AMADANSA (Associação Maranhense de Dança de Salão) e da professora de dança cigana Lu Leite.

## **2ª Vara da Mulher promove projeto “Empoderarte” na Casa da Mulher Brasileira**

Com o objetivo de ampliar a divulgação dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira (Jaracati), a 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher lança nesta sexta-feira (28), às 16h, o projeto “Empoderarte: a dança faz bem para o corpo e a alma da mulher”, com o objetivo de desenvolver a dança como ferramenta de proteção à mulher e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

A Casa da Mulher brasileira é um espaço especializado em atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, previsto na Lei Maria da Penha, integrando serviços especializados para os diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Vara da Mulher; Ministério Público, entre outros.

Segundo a juíza Lúcia Helena Barros Heluy, titular da 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o desenvolvimento do projeto “Empoderarte” objetiva envolver profissionais e escolas de dança e outras entidades da sociedade civil ligadas à proteção da mulher. “As atividades de dança podem ajudar a promover bem-estar, autoconfiança e autoestima às mulheres em atendimento na Casa da Mulher”, explica.

O projeto da 2ª Vara da Mulher conta com o apoio da Casa da Mulher Brasileira e Procuradoria Estadual da Mulher, e com a parceria da Expressar Escola de Dança, Amandansa (Associação Maranhense de Dança de Salão) e da professora de dança cigana Lu Leite.

## Tiago Bardal é expulso da Polícia Civil do Maranhão

O governador Flávio Dino assinou nesta terça-feira (25) a saída de Tiago Mattos Bardal da Polícia Civil do Maranhão. A assinatura ocorre dois meses após o Conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar o agora ex-delegado, que respondia um processo administrativo dentro da instituição.

Tiago Bardal era superintendente de investigações criminais - um dos cargos mais altos da Polícia Civil - quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de 2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas que atuava em São Luís.

Depois de três meses ele foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso meses depois, junto com outros investigados de São Luís e Imperatriz, por suspeita de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão.

De acordo com as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Tiago Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz. Segundo a Secretaria de Segurança, o valor negociado seria em torno de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins.

Bardal também responde a outro caso em que Bardal não teria tomado providências em relação a uma prisão em flagrante ocorrida no dia 21 de dezembro de 2016. Neste dia, uma carga de cigarros contrabandeados foi apreendida em uma van pela Delegacia de Viana e entregues a Bardal, que teria solicitado ao delegado de Viana que não apreendesse o veículo e nem autuasse o condutor, sob a alegação de que a van estava monitorada e a apreensão atrapalharia uma investigação já iniciada. Além disso, a carga de cigarros nunca foi encontrada.

Tiago Bardal sempre negou todas as acusações e diz que é vítima de perseguição da Secretaria de Segurança Pública.

## **Ato de demissão exclui Tiago Bardal do cargo de delegado da Polícia Civil**

Foi assinado nesta quarta-feira (26) o ato de demissão do ex-delegado Tiago Bardal do quadro da Polícia Civil do Maranhão. Bardal respondia processo administrativo por desvio de conduta.

O ex-superintendente Estadual de Investigações Criminais é acusado de envolvimento em diversos crimes. A Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR) e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) apuravam se Bardal tinha envolvimento com quadrilhas de assaltantes de bancos no interior do Maranhão e se recebia propina para evitar as prisões dos líderes.

Contra Bardal também pesavam acusações de extorsão a comerciantes e envolvimento com organização criminosa que praticava roubos de cargas e contrabando de mercadorias, sobretudo, cigarros e whisky. O ex-delegado está preso desde novembro do ano passado em cela especial.

Fonte: MA 10

## **Juizado condena plano de saúde a arcar com tratamento especializado para autismo**

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875,00, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro, atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil “acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pediu também a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

**JULGAMENTO** - Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de

assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

“...É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia”, assegurou a juíza na sentença.

Fonte: Ascom da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão



## **Presidente do Conselho de Ética do Sindjus-MA é destaque do Jornal Pequeno por sua atuação como ambientalista**

O presidente do Conselho de Ética do Sindjus-MA, o técnico judiciário da Comarca de Viana, Nonato Moraes, geógrafo graduado pela UEMA, especialista em gestão ambiental e pública pelo IESF e UFMA, respectivamente, e representante da sociedade civil (ONG Arariba) na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA-MA), teve seu trabalho como ambientalista destacado na edição desta quinta-feira (27) do Jornal Pequeno, pela atuação em defesa do Rio Pindaré.

Confira a matéria:

**Ambientalistas criam movimento em defesa da bacia do Rio Pindaré**

**Pesquisadores querem ampliar ação de comitês para proteção e preservação das bacias hidrográficas do Maranhão**

Pesquisadores participam de reunião com o deputado Rafael Leitoa, na Comissão de Meio Ambiente  
Pesquisadores participam de reunião com o deputado Rafael Leitoa, na Comissão de Meio Ambiente  
Biólogos, geógrafos e ativistas ecológicos iniciaram nesta semana uma ampla mobilização com o propósito de criar um comitê para a preservação do Rio Pindaré. Para estes ambientalistas, o Pindaré – um dos rios mais importantes do Maranhão – está ameaçado por um crescente processo de assoreamento e degradação.

O geógrafo Nonato Moraes, idealizador e fundador do Movimento Arariba, e outros ambientalistas participaram recentemente de uma reunião, realizada na Assembleia Legislativa, com vistas à articulação de um pré-comitê em defesa do Rio Pindaré. Durante a reunião, Nonato Moraes, que também é integrante da Comissão de Educação Ambiental do Governo do Estado, apresentou um trabalho que mostra o nível de degradação de toda a bacia do Rio Pindaré.

“Há mais de dois anos, realizamos um trabalho voltado para a pesquisa sobre este rio, a partir de suas nascentes, nos municípios de Montes Altos e Amarante, de modo que temos muita preocupação sobre o estado em que se encontra o Rio Pindaré, considerando a importância que ele tem para todo o nosso Estado”, afirmou Nonato Moraes.

Ele elogiou o trabalho realizado pela Assembleia Legislativa, em favor da defesa dos recursos hídricos, desde a época do projeto “Itapecuru Águas Perenes”, idealizado pelo então deputado João Evangelista.

“Agora sabemos da sensibilidade e do empenho do deputado Rafael Leitoa em dar prosseguimento a este trabalho em defesa de nossos recursos naturais”, acrescentou o ambientalista Francisco das Chagas Sousa, o Chaguinha, membro da Comissão do Rio Preguiça e integrante do Comitê da Bacia do Rio Parnaíba. Também participaram da reunião o ambientalista Ivo Gonçalves e os biólogos Ricardo Barbieri e Helen Nebias Barreto, professores da Universidade Federal do Maranhão.

Eles sugeriram rapidez na mobilização para a criação do pré-comitê da bacia do Rio Pindaré e audiências

públicas em São Luís e municípios do interior do Estado, entre os quais Santa Inês, Montes Altos e Buriticupu. Ao final da reunião, o deputado Rafael Leitoa, vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, disse que, logo após o recesso parlamentar do mês de julho, poderão ser iniciadas as audiências públicas.

## Expedição nas Nascentes do Rio

Ambientalistas realizam expedição às nascentes do Rio Pindaré, em municípios do interior do Estado  
Ambientalistas realizam expedição às nascentes do Rio Pindaré, em municípios do interior do Estado  
No mês de agosto de 2017, equipes do Movimento Arariba realizaram expedição a partir da principal nascente do Rio Pindaré, localizada na aldeia São José, na reserva Krikati, no município de Montes Altos. A equipe, formada também pelos biólogos Ricardo Barbieri e Walter Muedas, professores do Departamento de Oceanografia e Limnologia da UFMA, visitou também trecho do Rio Pindaré, na localidade Regalo, e depois reuniu-se com a comunidade nos municípios de Buriticupu, Pindaré-Mirim e Viana.

Para estes pesquisadores, é importante frisar que as cidades mais antigas do Brasil, e no Maranhão não é diferente, estão localizadas às margens de rios ou orlas marítimas. Pode-se exemplificar, em ordem cronológica: São Luís, Alcântara, Icatu, Viana e Guimarães. Estas características ocupacionais deram aos mares e rios uma importância muito grande para o desenvolvimento dos territórios.

O Rio Pindaré, em importância para o Maranhão, foi e é de grande importância. No Século XIX com a construção do Engenho Central de São Pedro, às margens do baixo curso do Rio, onde hoje fica a cidade de Pindaré-Mirim, surgiu a via de escoação da produção de açúcar, após o declínio da produção de algodão e arroz naquela região em meados também do século XIX, e ainda no Rio Pindaré a partir do Porto de Santa Filomena.

Fora isto, ressalta-se a importância para a economia no aspecto da sobrevivência dos ribeirinhos espalhados em pequenas povoações ao longo de suas margens durante todo o seu curso e de seus afluentes como Zutia, Caru, Buriticupu, Maracu e outros de menor destaque.

A utilização do Rio Pindaré como via de transporte e deslocamento de pessoas dentro do próprio território da bacia ou para a capital do estado; e aí talvez a mais importante, porque embora com o declínio dos grandes investimentos para aquela época na produção de arroz, algodão e a cana de açúcar, anteriormente ressaltada, que utilizavam o rio para escoamento; perdurou por todo o século XX, vindo a desaparecer quase que totalmente com a construção de rodovias federais, estaduais e estradas vicinais por todo território do estado.

Nos dias de hoje deve-se considerar que a importância do Rio Pindaré para o Maranhão, talvez represente muito mais do que naquele período. Para as pessoas que estão alocadas dentro do território desta bacia hidrográfica, o Rio Pindaré é de fundamental importância para a sobrevivência destas populações.

As pesquisas apontam que a devastação da floresta natural, preservada em fragmentos apenas nos territórios indígenas, com a retirada da mata ciliar, provoca um acelerado assoreamento do leito do rio. Há ainda as queimadas, com a quebra de meandros em intervalos de pouco mais de uma década entre um e outro, e isto se constitui em um dos fatores que contribuem para a penetração da cunha salina em parte de sua extensão, fato este registrado desde a metade do Século XX pelo escritor Ózimo de Carvalho em seu livro "Retrato de Um Município".

O geógrafo Nonato Moraes lembra que o Maranhão possui 10 bacias, destas sete são estaduais (Mearim, Munim, Itapecuru, Preguiça, Peria, Maracaçumé e Pindaré) e três federais (Parnaíba, Tocantins e Gurupi) e dois sistemas hidrográficos, o oriental e o ocidental que incluem a costa maranhense e as Ilhas, e que a esse conjunto somam-se ainda os marcos regulatórios como as APAS, UCs, os manguezais, os Sítios RAMSAR Baixada Maranhense, Falésias e Parcel Manoel Luís, estes de interesse internacional, tratado do qual o Brasil é signatário.

"Não só para o Pindaré, mas para toda a malha hídrica do Maranhão, faz-se necessário um olhar institucional

mais responsável e de uma atenção especial, levando em consideração que ao longo de todos os governos, não é do nosso conhecimento e nem temos a informação registrada de que tenha havido alguma iniciativa voltada para a conservação e preservação do potencial hídrico do Maranhão dada a sua importância para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população do nosso Estado”, ressaltou Nonato Moraes.

Fonte: Manoel Santos Neto / Jornal Pequeno

## **Decisão da justiça, deixa governador comunista do Maranhão de boca aberta**

O gosto da vitória da armação do governo comunista sub judice do Maranhão, durou pouco e caiu por terra, a justiça autorizou a ida do delegado Tiago Bardal a Brasília para depor na Câmara Federal sobre um possível esquema de espionagem no Maranhão que tem como principal acusado, o delegado secretário de segurança Jefferson Portela.

Uma fonte palaciana nos informou que o governador Flávio Dino, pressionado por Portela assinou a exoneração do delegado Bardal e estava juntamente com um grupo de deputados federais, orquestrando um impedimento para o cancelamento da audiência pública na Câmara dos Deputados sobre a espionagem no Maranhão prevista para o dia 02 de julho, mas parece que toda armação foi por água abaixo.

Agora só nos resta esperar o resultado desta audiência que pode desmoralizar e derrubar da segurança pública do Maranhão, um dos mais fortes homens da equipe do governo comunista. secretário da SSP Jefferson Portel, que parece está tremendo na base só de pensar na audiência pública da Câmara Federal, que pode despir o esquema de espionagem no Maranhão.

## **Tiago Bardal é exonerado do cargo de delegado da Polícia Civil do MA**

27/06/19 - O ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Bardal, foi exonerado da função de delegado de Polícia Civil do Maranhão. A decisão foi assinada pelo Governo do Estado.

VÍDEO NO LINK: <https://youtu.be/gc8HZV1zJJk>

## Plano de saúde terá que arcar com tratamento para autismo

PorAssessoria

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$5.875,00, e por danos morais, no valor de R\$5 mil, por não ter prestado assistência especializada a criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro, atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar mensalmente o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil “acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada - ABA; Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil”.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$5.875,00 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear integralmente o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pediu também a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$5.875,00) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil reais; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento dos materiais e insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

**JULGAMENTO** - Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou nos autos que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses

obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

“...É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia”, assegurou a juíza na sentença.